DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 4
Portarias 7
Licitações e Contratos 8
Atas de Sessões 8
Extrato 8
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 11
Relatório de Gestão Fiscal 39

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.606, de 27 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 267.221,50 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.531,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.500,00
08.244.0007.2021.1321			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	394	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	14.431,51
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	11.451,00
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.361.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	525	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	34.222,80
12.366.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	559	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	486,20
12.367.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	565	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	1.650,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	586	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	45.400,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	29.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	34.206,39
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	25.342,61
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	902	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	6.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 50.790,50 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 216.431,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	199	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	201	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-531,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	231	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	233	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	239	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-90,15
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-200,00
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	289	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-200,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	335	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-7.000,00
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	390	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-500,00
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.509,85
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	407	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.364.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	617	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-195.400,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	892	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-3.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	894	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.607, de 27 de setembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que

especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.178.666,53 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2023.0000			**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
Ficha	1009	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	12.927,18
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1187	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	140.557,52
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	958	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	137.272,83
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1189	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	38.005,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	300.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1191	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	200.000,00
10.305.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1192	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	200.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1193	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	600.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	400.000,00
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1195	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	149.904,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.140.557,52 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 187.909,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 850.200,01 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais e um centavo) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	388	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-12.927,18
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-137.272,83
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1184	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	02	-700.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.608, de 27 de setembro de 2023.

Que destina ao IMPS – Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, do produto da arrecadação total pela Prefeitura Municipal de Jales, no processo de alienação de bens móveis.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica destinado ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS JALES o produto total da arrecadação pela Prefeitura Municipal de Jales, no processo de alienação de bens móveis (inservíveis) - Leilão nº 01/2023 no valor de até R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo único. O referido repasse terá como finalidade o abatimento no valor do aporte para custeio do déficit atuarial devido pelo município ao IMPS JALES, previsto na Lei Complementar nº 392, de 17 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 9.947, de 28 de setembro de 2023.

Que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 425/2023, de 28 de setembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 11, no cargo de Recepcionista convocado através do Decreto nº 9.924, de 12 de setembro de 2023, compareceu.

Considerando o ofício nº 425/2023, de 28 de setembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 227, no cargo de Auxiliar de Limpeza convocado através do Decreto nº 9.924, de 12 de setembro de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através do Decreto nº 9.924, de 12 de setembro de 2023, para os seguintes cargos:

I – RECEPCIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
11º	011741	LUANI MEIRELES DA SILVA	22,00

I I– AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
227º	010852	ELISENI MARA DE ARAÚJO NILSEN	22,00

Art. 2º Os candidatos terá o prazo de 30 dias para tomarem posse nos respectivos cargos, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.948, de 28 de setembro de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 425/2023, de 28 de setembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 04, no cargo de Monitor, convocado através do Decreto nº 9.926, de 13/09/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.926, de 13 de setembro de 2023, para o seguinte cargo:

I- MONITOR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
4º	014008	FERNANDA LEZO DE OLIVEIRA	24,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.949, de 28 de setembro de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 425/2023, de 28 de setembro de 2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 192, no cargo de Professor de Educação Básica I convocado através do Decreto nº 9.923, de 12/09/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.923, de 12 de setembro de 2023, para o seguinte cargo:

I – PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
192º	002008	EDIMARA DA SILVA VAQUEIRO	66,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrarem em exercício, contados da data

da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.950, de 28 de setembro de 2023.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 425/2023, de 28/09/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 10 no cargo de Recepcionista, convocado através do Decreto nº 9.924, de 12/09/2023, não compareceu.

Considerando o Ofício nº 425/2023, de 28/09/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em nº 226, nº 228, nº 229 e nº 230 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocados através do Decreto nº 9.924, de 12/09/2023, não compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Recepcionista e 04 (quatro) para os cargos Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I– RECEPCIONISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
12º	013718	BRUNA LAIS DE FREITAS MOURA	21,00

I I– AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
231º	011359	NILVA ALVES DE CARVALHO	22,00
232º	013527	ELISÂNGELA DIONISIO SILVA	22,00
233º	012795	PATRICIA FERNANDA PRAJO VIANA	22,00
234º	010423	ANDRESSA FRANCIELI DO NASCIMENTO RUIZ	22,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovarem aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.945, de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.606, de 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 267.221,50 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02 06 01			**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	195	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.531,00
02 08 02			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.500,00
08.244.0007.2021.1321			**PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA**			
Ficha	394	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	14.431,51
02 09 01			**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	11.451,00
02 09 12			**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.361.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	525	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	34.222,80
12.366.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	559	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	486,20
12.367.0011.2045.0000			**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**			
Ficha	565	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	05	1.650,00
02 09 13			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	586	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
12.361.0011.2044.0000			**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	45.400,00
12.361.0011.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	29.000,00
12.365.0011.2110.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - CRECHE**			
Ficha	623	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	34.206,39
12.365.0011.2113.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE - PRÉ ESCOLA**			
Ficha	642	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	25.342,61
02 13 00			**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	902	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	6.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I - R$ 50.790,50 (cinquenta mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 216.431,00 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e um reais) de anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	199	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	201	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-531,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	231	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	233	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
15.452.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	239	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-90,15
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-200,00
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	289	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-200,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	335	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-7.000,00
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	390	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-500,00
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.509,85
08.244.0007.2021.1322			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	407	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-1.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.364.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	617	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-195.400,00
02	**13**	**00**	**SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	892	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-3.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	894	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-3.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.946, de 27 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.607, de 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.178.666,53 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2023.0000			**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
Ficha	1009	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte	01	12.927,18
08.122.0007.2120.0000			**MANUTENÇÃO DA UNIDADE**			
Ficha	1187	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	95	140.557,52
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1001.0000			**EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS**			
Ficha	958	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	137.272,83
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1189	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	38.005,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1190	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	300.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1191	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	200.000,00
10.305.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1192	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	200.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1193	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	92	600.000,00
10.301.0010.2036.0000			**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)**			
Ficha	1194	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	92	400.000,00
10.301.0010.1002.0000			**ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)**			
Ficha	1195	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	05	149.904,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R$ 1.140.557,52 (um milhão, cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 187.909,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- R$ 850.200,01 (oitocentos e cinquenta mil, duzentos reais e um centavo) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0007.2020.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	388	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-12.927,18
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0010.1001.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	963	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-137.272,83
10.301.0010.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1184	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte	02	-700.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 718/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando Ofício nº 1.301/2023 – SME, 04/09/2023, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando alteração no posto de trabalho do Servidor A.R.F, matriculado sob o nº. 97756, para prestar serviços junto a UAB, até determinação o contrário;

Considerando o que consta no Processo Digital nº 1501805-90.2023.8.26.0297, do Juiz Dr. Fábio Antônio Camargo Dantas, solicitando informações se houve instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos;

Considerando que nos Termos do artigo 205, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 16/93), a Autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos e responsabilidades.

Resolvo:

Art. 1º DETERMINAR a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **JOÃO ROBERTO DA ROCHA**, RG 16.817.986**,** Diretor de Divisão, **MARISLEY BERCELI NASCIMENTO**, RG 17.620.761-2, Supervisora de Ensino e **IRACY SEVERINO DE GODOY**, RG 30.564.689-8, Diretora de Divisão, para sob **Presidência** do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do **Dr. JACOB MODOLO ZANONI JUNIOR**, OAB 197-755, RG 26.726.730-7, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Remanejar o Servidor A.R.F, matriculado sob o nº**. 97756**, para prestar serviços junto a UAB, até determinação em contrário;

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência ao Processado.

Dê-se Ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Dê-se Ciência ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 685/2023

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Servidora A.F.P, matrícula nº 11200-5, Auxiliar de Limpeza, passou por perícia médica e o médico indicou readaptação funcional para atividade profissional sem grandes esforços físicos;

Considerando de outro lado, no tocante ao fato de o médico afirmar que a doença da referida servidora é pré-existente ao seu ingresso no serviço público, necessário a abertura de Processo Administrativo, para apuração dos fatos e eventual anulação do ato administrativo de posse da servidora ao cargo público;

Considerando que a enfermidade física ou mental incapacitante para o exercício do cargo para o qual fora aprovada, impede o servidor de tomar posse;

Considerando que a servidora pública AFP, já está empossada no cargo para o qual foi aprovada, e somente tendo sido constatada a incapacidade pré-existente da citada servidora quando já em exercício, nesse caso, somente resta à administração instaurar o devido procedimento administrativo, no qual seja garantido o direito à ampla defesa e contraditório, visando anular a posse da servidora;

Considerando Parecer Jurídico nº 239/2023, de 02 de maio de 2023, que orienta que é lícito à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade. Todavia, deve se valer do devido processo legal e ainda demonstra a nulidade com que foi praticado, conforme preceitua a Súmula 473 do STF.

Considerando que nos Termos do artigo 205, caput, do

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal nº. 16/93), a Autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a imediata apuração dos fatos e responsabilidades.

RESOLVO:

Art. 1.º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2.º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores: **LEIDE PAULA DA ROCHA,** RG 33.210.422-9, Enfermeira, **ROSANA PIVOTO MORAES**, RG 32.583.519-6, Auxiliar de Procurador e **VITOR DOS REIS NUCCI** RG 41.583.620-7, Escriturário, para sob **Presidência** do primeiro, compor a Comissão de Processo de Administrativo Disciplinar.

Art. 3.º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do **Dr. LUCAS DE PAULA,** OAB nº. 333.472/SP, RG 46.309.098-6, procedendo na forma da lei.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6.º A documentação integral referente ao Processo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7.º Revogar a Portaria nº 558/2023, de 03 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência a Processada.

Dê-se Ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 29 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Jales - SP, 22 de setembro de 2023.OFÍCIO ESPECIAL/2023 - DL.DA: PREFEITURA DE JALES - SP.PARA: - Dellbene Interiores e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 09.450.764/0001-53; - Redentor Industria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ. n° 01.390.437/0001-41 e, - Saulo Ferreira Bento., CNPJ n° 09.628.441/0001-07.ASSUNTO: Convite n° 03/2023 - Processo n° 202/2023.Iniciado os trabalhos, a Comissão constatou que foram enviados 03 (três) e-mails às empresas do ramo, dentro do prazo legal, conforme consta nos autos, a saber: - Dellbene Interiores e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 09.450.764/0001-53; - Redentor Industria e Comércio de Móveis Ltda., CNPJ. n° 01.390.437/0001-41 e, - Saulo Ferreira Bento., CNPJ n° 09.628.441/0001-07. Continuando, constatou-se que todas as empresas protocolaram (entregou/apresentou) os envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" e Envelope nº 02 "Proposta de Preço", dentro do prazo legal, conforme consta nos autos. Em seguida, a Comissão constatou a ausência de Representante Legal/Sócio Proprietário, na sessão. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação", exigidos no Item "7 e seguintes" do Edital, momento em que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação. Após análise, a CPL verificou que todas as empresas se encontram HABILITADAS, por atender todas as exigências do edital. Todas as empresas manifestaram o desinteresse de interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dando sequência, foram abertos os envelopes nº 02 das empresas Habilitadas, contendo as propostas de preços, que estavam de acordo com a solicitação do item "09 e seguintes" do Edital, que também foram rubricadas. Assim sendo, por unanimidade a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: - Saulo Ferreira Bento, CNPJ n° 09.628.441/0001-07, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente da CPL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: SAULO FERREIRA BENTO – ME. VALOR: R$ 93.527,20. ASSINATURA: 22/09/2023.OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada para à aquisição de Mobiliários de Alto Padrão (Móveis Planejados), para utilização nas dependências do Gabinete do Prefeito e Sala de Reuniões, conforme especificações contantes do Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado". MODALIDADE: Carta Convite nº 03/2023 - Processo nº 202/2023.VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. Jales - SP, 22 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº03/2023 OBJETO: “Aquisição de Mobiliários de Alto Padrão (Móveis Planejados), para utilização nas dependências do Gabinete do Prefeito e Sala de Reuniões, conforme especificações contantes do Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado.” Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 03/2023, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa SAULO FERREIRA BENTO, CNPJ. (MF) nº 09.628.441/0001-07. Jales- SP, em 22 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 47/2.023, que objetiva Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos para atender as necessidades referente a implantação do Centro Integrado de Atendimento a Saúde Mental a Criança e ao Adolescente, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência – Anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 19 de outubro de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de setembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 51/2.023, que objetiva aquisição de 01 (um) veículo tipo van e 01 (um) utilitário ambos 0 km para o Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente – CIACA e 01 (um) veículo minivan 0 km para o Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde conforme Termo de Referência – Anexo I, e exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 18 de outubro de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de setembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: GUIZZO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA VALOR: R$ 190.680,00 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais) ASSINATURA: 20/09/2023 OBJETO: Prorrogação de prazo no Contrato com empresa especializada em prestação de serviços de controle de eliminação química das formas aladas e aquáticas do mosquito Aedes Aegypti (vetor da dengue), Chikungunya e Zika, bem como o controle mecânico para eliminação de possíveis criadouros, no município de Jales-SP, por mais 06 (seis) meses, com base na Cláusula 15 do Contrato, bem como art. 57 Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 15 de setembro de 2023, pelo Procurador Geral do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2.023 - Processo nº 26/2.023. VIGÊNCIA: Até 21 de março de 2024, contados a partir de 22/09/2023. Jales - SP, 20 de setembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES CONTRATADA: FSG CONSTRUTORA LTDA ASSINATURA: 22/09/2023 OBJETO: Prorrogação de prazo de execução e contrato com empresa especializada para realizar reparos no trecho a céu aberto de galeria de águas pluviais com fornecimento de mão obra e equipamentos/material, conforme termo de referência; projeto; memorial descritivo; planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, por tempo determinado. Fica aditado o presente, com base na Cláusula 9 do Contrato, bem como, artigo 57, § 1º incisos II e V, da Lei Federal n° 8.666/93. Além do Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948. Fica juntado aos autos a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e

concordância da empresa no aditamento. MODALIDADE: Processo Licitatório nº 207/2022 - Tomada de Preço nº 25/2022. VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: Até 27 de novembro de 2023, a partir de 28 de setembro de 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 02 de janeiro de 2024, a partir de 03 de novembro de 2023 Jales - SP, 22 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL. ASSINATURA: 20/09/2.023. OBJETO: Prorrogação de prazo contratual para prestação de serviços de Publicação de Atos Oficiais e demais matérias de interesse deste Município, no Diário Oficial da União, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Cláusula Décima do Contrato, bem como art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, Parecer Jurídico exarado no dia 18 de setembro de 2.023, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil) anual. MODALIDADE: Processo n° 129/2.021 - Inexigibilidade n° 02/2.021. VIGÊNCIA: Até 22 de setembro de 2.024, contados a partir do dia 22 de setembro de 2.023. Jales - SP, 20 de setembro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	266.612.300,00	276.793.500,00	36.372.917,72	13,14	160.818.981,56	58,10	115.974.518,44
RECEITAS CORRENTES	221.772.000,00	221.772.000,00	33.247.838,56	14,99	147.684.404,33	66,59	74.087.595,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	7.704.049,75	15,86	38.452.204,29	79,14	10.137.795,71
Impostos	45.841.000,00	45.841.000,00	7.037.034,85	15,35	34.853.040,13	76,03	10.987.959,87
Taxas	2.749.000,00	2.749.000,00	667.010,90	24,26	3.599.160,16	130,93	-850.160,16
Contribuição de Melhoria			4,00		4,00		-4,00
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	1.963.321,72	15,93	7.561.308,95	61,35	4.763.691,05
Contribuições Sociais	7.563.000,00	7.563.000,00	1.362.945,38	18,02	4.694.583,87	62,07	2.868.416,13
Contribuições Econômicas			33.587,87		195.969,40		-195.969,40
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.762.000,00	4.762.000,00	566.788,47	11,90	2.670.755,68	56,08	2.091.244,32
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	1.219.651,88	25,14	5.010.589,30	103,28	-159.289,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	56.000,00	56.000,00	30.553,13	54,56	104.533,15	186,67	-48.533,15
Valores Mobiliários	4.437.300,00	4.437.300,00	1.135.790,76	25,60	4.702.027,45	105,97	-264.727,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	358.000,00	358.000,00	53.307,99	14,89	204.028,70	56,99	153.971,30
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	177.000,00	177.000,00	11.217,36	6,34	76.729,51	43,35	100.270,49
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	152.529.200,00	152.529.200,00	22.038.680,29	14,45	95.085.825,01	62,34	57.443.374,99
Transferências da União e de suas Entidades	63.548.600,00	63.548.600,00	10.536.649,12	16,58	42.472.745,07	66,84	21.075.854,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	60.877.600,00	60.877.600,00	7.429.516,62	12,20	34.880.494,01	57,30	25.997.105,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00		0,00		0,00	25.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.078.000,00	28.078.000,00	3.986.216,13	14,20	17.624.991,18	62,77	10.453.008,82
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			86.298,42		107.594,75		-107.594,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.500,00	3.298.500,00	310.917,56	9,43	1.497.747,27	45,41	1.800.752,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.664.500,00	1.664.500,00	159.223,15	9,57	630.778,13	37,90	1.033.721,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	299.000,00	299.000,00	35.526,00	11,88	192.178,04	64,27	106.821,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	1.335.000,00	1.335.000,00	116.168,41	8,70	674.791,10	50,55	660.208,90

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	44.840.300,00	55.021.500,00	3.125.079,16	5,68	13.134.577,23	23,87	41.886.922,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00		0,00	1.927.293,98	14,26	11.589.706,02
Alienação de Bens Móveis					1.455.230,00		-1.455.230,00
Alienação de Bens Imóveis	13.517.000,00	13.517.000,00		0,00	472.063,98	3,49	13.044.936,02
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	3.125.079,16	7,53	11.207.283,25	27,00	30.297.216,75
Transferências da União e de suas Entidades	9.050.100,00	13.096.300,00	1.958.043,00	14,95	4.159.599,00	31,76	8.936.701,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.273.200,00	28.408.200,00	1.167.036,16	4,11	7.047.684,25	24,81	21.360.515,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	3.552.942,02	12,22	12.031.296,25	41,39	17.035.703,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	295.679.300,00	305.860.500,00	39.925.859,74	13,05	172.850.277,81	56,51	133.010.222,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	295.679.300,00	305.860.500,00	39.925.859,74	13,05	172.850.277,81	56,51	133.010.222,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	295.679.300,00	305.860.500,00	39.925.859,74	13,05	172.850.277,81	56,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.989.477,86			18.989.477,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		18.989.477,86			18.989.477,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	264.679.300,00	316.154.445,11	39.040.976,26	197.088.106,15	119.066.338,96	38.573.172,80	152.385.021,46	163.769.423,65	144.771.766,56	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	202.679.850,39	223.582.534,02	35.965.669,67	164.113.687,34	59.468.846,68	35.714.115,15	136.913.651,03	86.668.882,99	129.850.598,11	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	108.933.237,92	18.594.784,97	73.695.464,64	35.237.773,28	18.594.784,97	73.695.464,64	35.237.773,28	70.917.500,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	1.360.000,00	291.543,39	1.212.299,26	147.700,74	291.543,39	1.212.299,26	147.700,74	1.212.299,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	113.289.296,10	17.079.341,31	89.205.923,44	24.083.372,66	16.827.786,79	62.005.887,13	51.283.408,97	57.720.798,61	
DESPESAS DE CAPITAL	53.999.445,60	92.567.360,86	3.075.306,59	32.974.418,81	59.592.942,05	2.859.057,65	15.471.370,43	77.095.990,43	14.921.168,45	
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	88.220.547,68	2.046.523,62	28.840.434,90	59.380.112,78	1.830.274,68	11.337.386,52	76.883.161,16	10.787.184,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.249.000,00	4.346.813,18	1.028.782,97	4.133.983,91	212.829,27	1.028.782,97	4.133.983,91	212.829,27	4.133.983,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.004,01	4.550,23			4.550,23			4.550,23		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	31.431.784,52	2.655.990,81	14.838.425,02	16.593.359,50	3.769.784,32	13.493.731,49	17.938.053,03	12.446.261,17	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	293.879.300,00	347.586.229,63	41.696.967,07	211.926.531,17	135.659.698,46	42.342.957,12	165.878.752,95	181.707.476,68	157.218.027,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	293.879.300,00	347.586.229,63	41.696.967,07	211.926.531,17	135.659.698,46	42.342.957,12	165.878.752,95	181.707.476,68	157.218.027,73	
SUPERÁVIT (XIII)							6.971.524,86		15.632.250,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	293.879.300,00	347.586.229,63	41.696.967,07	211.926.531,17		42.342.957,12	172.850.277,81		172.850.277,81	
RESERVA DO RPPS	1.800.000,00	1.380.000,00			1.380.000,00			1.380.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.067.000,00	29.067.000,00	3.552.942,02	12,22	12.031.296,25	41,39	17.035.703,75
RECEITAS CORRENTES	29.067.000,00	29.067.000,00	3.552.942,02	12,22	12.031.296,25	41,39	17.035.703,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	12.005.000,00	12.005.000,00	2.142.381,44	17,85	7.699.002,20	64,13	4.305.997,80
Contribuições Sociais	12.005.000,00	12.005.000,00	2.142.381,44	17,85	7.699.002,20	64,13	4.305.997,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.062.000,00	17.062.000,00	1.410.560,58	8,27	4.332.294,05	25,39	12.729.705,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	17.062.000,00	17.062.000,00	1.410.560,58	8,27	4.332.294,05	25,39	12.729.705,95
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Documento gerado em 25/09/2023 09:36:48 Página 4 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	29.200.000,00	31.431.784,52	2.655.990,81	14.838.425,02	16.593.359,50	3.769.784,32	13.493.731,49	17.938.053,03	12.446.261,17	
DESPESAS CORRENTES	29.200.000,00	31.431.784,52	2.655.990,81	14.838.425,02	16.593.359,50	3.769.784,32	13.493.731,49	17.938.053,03	12.446.261,17	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.835.000,00	13.960.484,52	1.985.804,00	10.311.626,29	3.648.858,23	2.441.079,14	9.519.491,78	4.440.992,74	8.660.453,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.365.000,00	17.471.300,00	670.186,81	4.526.798,73	12.944.501,27	1.328.705,18	3.974.239,71	13.497.060,29	3.785.808,04	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	264.679.300,00	316.154.445,11	39.040.976,26	197.088.106,15	93,00	119.066.338,96	38.573.172,80	152.385.021,46	91,87	163.769.423,65	
Legislativa	3.082.000,00	3.095.700,00	444.782,66	1.801.155,98	0,85	1.294.544,02	473.284,37	1.771.369,45	1,07	1.324.330,55	
Ação Legislativa	3.082.000,00	3.095.700,00	444.782,66	1.801.155,98	0,85	1.294.544,02	473.284,37	1.771.369,45	1,07	1.324.330,55	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	3.326.500,00	1.001.115,30	189.012,97	888.676,97	0,42	112.438,33	211.814,76	843.100,09	0,51	158.015,21	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções	3.326.500,00	1.001.115,30	189.012,97	888.676,97	0,42	112.438,33	211.814,76	843.100,09	0,51	158.015,21	
Administração	33.962.431,00	36.121.973,63	7.685.084,00	29.464.630,96	13,90	6.657.342,67	6.300.741,44	25.099.606,83	15,13	11.022.366,80	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.332.000,00	8.596.502,13	2.512.288,28	7.190.433,28	3,39	1.406.068,85	669.985,74	3.763.846,26	2,27	4.832.655,87	
Administração Financeira	26.721.431,00	26.367.254,92	5.007.270,25	21.179.947,45	9,99	5.187.307,47	5.464.042,28	20.567.805,28	12,40	5.799.449,64	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	909.000,00	1.158.216,58	165.525,47	1.094.250,23	0,52	63.966,35	166.713,42	767.955,29	0,46	390.261,29	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	8.901.405,20	10.046.998,36	894.139,34	6.426.879,63	3,03	3.620.118,73	1.236.839,88	5.494.149,50	3,31	4.552.848,86	
Assistência ao Idoso	3.000,00	42.500,00				42.500,00				42.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	900,00	700,00				700,00				700,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	659.000,00	963.400,00	0,00	127.249,00	0,06	836.151,00	20.436,00	80.579,00	0,05	882.821,00	
Assistência Comunitária	6.563.105,20	7.348.661,48	638.303,17	5.207.172,47	2,46	2.141.489,01	932.046,47	4.429.369,79	2,67	2.919.291,69	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.675.400,00	1.691.736,88	255.836,17	1.092.458,16	0,52	599.278,72	284.357,41	984.200,71	0,59	707.536,17	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	37.792.000,00	38.212.000,00	5.525.062,47	21.950.754,00	10,36	16.261.246,00	5.534.407,08	21.820.073,54	13,15	16.391.926,46	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	37.792.000,00	38.212.000,00	5.525.062,47	21.950.754,00	10,36	16.261.246,00	5.534.407,08	21.820.073,54	13,15	16.391.926,46	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	48.054.268,59	58.736.111,25	6.768.357,20	45.142.520,01	21,30	13.593.591,24	9.855.107,46	35.788.049,34	21,57	22.948.061,91	
Atenção Básica	20.190.507,33	27.811.727,50	4.480.588,00	19.298.217,94	9,11	8.513.509,56	3.910.407,83	14.343.225,36	8,65	13.468.502,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.215.053,66	21.993.189,00	913.074,54	18.851.560,13	8,90	3.141.628,87	4.306.437,65	14.935.397,89	9,00	7.057.791,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.306.600,00	1.543.498,26	178.776,53	1.306.805,10	0,62	236.693,16	313.666,53	1.291.743,78	0,78	251.754,48	
Vigilância Sanitária	494.600,00	390.828,44	79.148,13	285.397,70	0,13	105.430,74	79.148,13	285.397,70	0,17	105.430,74	
Vigilância Epidemiológica	3.260.407,60	2.814.659,88	396.605,01	1.904.394,92	0,90	910.264,96	486.023,71	1.827.413,68	1,10	987.246,20	
Alimentação e Nutrição	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
FU10 - Administração Geral	5.586.100,00	4.181.208,17	720.164,99	3.496.144,22	1,65	685.063,95	759.423,61	3.104.870,93	1,87	1.076.337,24	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	50.844.862,00	57.768.464,75	9.744.447,43	41.197.710,24	19,44	16.570.754,51	8.350.120,70	35.497.794,00	21,40	22.270.670,75	
Ensino Fundamental	25.274.450,00	26.453.445,48	4.642.672,80	19.139.786,64	9,03	7.313.658,84	3.878.689,28	17.294.781,23	10,43	9.158.664,25	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	26.000,00	23.053,10	0,00	22.898,00	0,01	155,10	4.411,60	13.570,80	0,01	9.482,30	
Ensino Superior	1.260.012,00	1.027.495,81	158.700,63	690.715,86	0,33	336.779,95	164.664,45	619.079,61	0,37	408.416,20	
Educação Infantil	22.522.200,00	26.706.813,03	4.394.837,57	18.725.245,20	8,84	7.981.567,83	3.747.722,74	15.277.477,13	9,21	11.429.335,90	
Educação de Jovens e Adultos	192.200,00	190.373,70	29.987,62	126.031,74	0,06	64.341,96	14.761,13	105.181,44	0,06	85.192,26	
Educação Especial	916.200,00	861.097,30	113.988,05	657.735,22	0,31	203.362,08	163.236,50	508.455,47	0,31	352.641,83	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	653.800,00	2.506.186,33	404.260,76	1.835.297,58	0,87	670.888,75	376.635,00	1.679.248,32	1,01	826.938,01	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	601.400,00	2.236.449,28	108.858,61	1.546.194,71	0,73	690.254,57	89.291,47	1.486.046,71	0,90	750.402,57	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	601.400,00	2.236.449,28	108.858,61	1.546.194,71	0,73	690.254,57	89.291,47	1.486.046,71	0,90	750.402,57	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	57.000,00	52.710,00	3.220,07	9.506,24	0,00	43.203,76	3.526,24	4.484,05	0,00	48.225,95	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	57.000,00	52.710,00	3.220,07	9.506,24	0,00	43.203,76	3.526,24	4.484,05	0,00	48.225,95	
Urbanismo	47.483.907,60	79.343.107,12	2.989.716,27	26.319.301,93	12,42	53.023.805,19	2.394.744,98	8.736.555,49	5,27	70.606.551,63	
Infra-Estrutura Urbana	41.600.300,00	70.829.733,36	2.310.341,45	19.158.780,76	9,04	51.670.952,60	1.476.298,04	4.754.206,81	2,87	66.075.526,55	
Serviços Urbanos	4.875.300,00	6.307.161,00	505.329,65	5.419.789,75	2,56	887.371,25	603.621,29	2.646.062,69	1,60	3.661.098,31	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.008.307,60	2.206.212,76	174.045,17	1.740.731,42	0,82	465.481,34	314.825,65	1.336.285,99	0,81	869.926,77	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	11.048.383,60	15.346.998,10	1.959.451,81	11.683.661,67	5,51	3.663.336,43	2.047.224,21	7.153.577,88	4,31	8.193.420,22	
Preservação e Conservação Ambiental	11.048.383,60	15.346.998,10	1.959.451,81	11.683.661,67	5,51	3.663.336,43	2.047.224,21	7.153.577,88	4,31	8.193.420,22	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	490.100,00	2.650.556,99	1.065.121,49	2.255.411,65	1,06	395.145,34	473.075,32	1.292.870,35	0,78	1.357.686,64	
Promoção Comercial	255.000,00	654.742,88	212.872,64	340.354,19	0,16	314.388,69	200.536,49	308.386,81	0,19	346.356,07	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	235.100,00	1.995.814,11	852.248,85	1.915.057,46	0,90	80.756,65	272.538,83	984.483,54	0,59	1.011.330,57	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 25/09/2023 09:36:48 — Página 9 de 15

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.586.038,00	5.830.896,92	343.395,58	3.055.418,99	1,44	2.775.477,93	282.668,53	2.051.061,06	1,24	3.779.835,86	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.586.038,00	5.830.896,92	343.395,58	3.055.418,99	1,44	2.775.477,93	282.668,53	2.051.061,06	1,24	3.779.835,86	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	9.449.000,00	5.706.813,18	1.320.326,36	5.346.283,17	2,52	360.530,01	1.320.326,36	5.346.283,17	3,22	360.530,01	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	9.449.000,00	5.706.813,18	1.320.326,36	5.346.283,17	2,52	360.530,01	1.320.326,36	5.346.283,17	3,22	360.530,01	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.000.004,01	4.550,23				4.550,23				4.550,23	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.200.000,00	31.431.784,52	2.655.990,81	14.838.425,02	7,00	16.593.359,50	3.769.784,32	13.493.731,49	8,13	17.938.053,03	
TOTAL (III) = (I + II)	293.879.300,00	347.586.229,63	41.696.967,07	211.926.531,17	100,00	135.659.698,46	42.342.957,12	165.878.752,95	100,00	181.707.476,68	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.200.000,00	31.431.784,52	2.655.990,81	14.838.425,02	7,00	16.593.359,50	3.769.784,32	13.493.731,49	8,13	17.938.053,03	
Legislativa	418.000,00	404.300,00	13.686,48	320.550,65	0,15	83.749,35	64.177,61	254.597,95	0,15	149.702,05	
Ação Legislativa	418.000,00	404.300,00	13.686,48	320.550,65	0,15	83.749,35	64.177,61	254.597,95	0,15	149.702,05	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	15.269.900,00	15.686.940,00	944.308,31	2.403.285,30	1,13	13.283.654,70	944.308,31	2.403.285,30	1,45	13.283.654,70	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira	15.269.900,00	15.686.940,00	944.308,31	2.403.285,30	1,13	13.283.654,70	944.308,31	2.403.285,30	1,45	13.283.654,70	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	503.100,00	506.100,00	80.190,93	320.206,22	0,15	185.893,78	80.190,93	320.206,22	0,19	185.893,78	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	360.100,00	363.100,00	61.281,15	235.788,58	0,11	127.311,42	61.281,15	235.788,58	0,14	127.311,42	
FU08 - Administração Geral	143.000,00	143.000,00	18.909,78	84.417,64	0,04	58.582,36	18.909,78	84.417,64	0,05	58.582,36	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	360.000,00	360.000,00	13.074,65	49.181,35	0,02	310.818,65	13.074,65	49.181,35	0,03	310.818,65	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	360.000,00	360.000,00	13.074,65	49.181,35	0,02	310.818,65	13.074,65	49.181,35	0,03	310.818,65	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.696.000,00	1.883.000,00	354.059,28	1.410.472,97	0,67	472.527,03	354.059,28	1.410.472,97	0,85	472.527,03	
Atenção Básica	766.000,00	918.000,00	185.032,73	735.081,97	0,35	182.918,03	185.032,73	735.081,97	0,44	182.918,03	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.000,00	313.000,00	50.852,67	203.475,30	0,10	109.524,70	50.852,67	203.475,30	0,12	109.524,70	
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	108.000,00	18.400,26	72.755,39	0,03	35.244,61	18.400,26	72.755,39	0,04	35.244,61	
Vigilância Sanitária	56.000,00	56.000,00	8.847,72	35.038,84	0,02	20.961,16	8.847,72	35.038,84	0,02	20.961,16	
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	30.135,08	121.622,61	0,06	65.377,39	30.135,08	121.622,61	0,07	65.377,39	
Alimentação e Nutrição											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral	266.000,00	301.000,00	60.790,82	242.498,86	0,11	58.501,14	60.790,82	242.498,86	0,15	58.501,14	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.953.000,00	5.595.444,52	850.582,11	3.359.398,85	1,59	2.236.045,67	850.582,11	3.359.398,85	2,03	2.236.045,67	
Ensino Fundamental	2.644.000,00	3.032.994,01	463.899,41	1.781.895,49	0,84	1.251.098,52	463.899,41	1.781.895,49	1,07	1.251.098,52	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	75.000,00	75.000,00	11.717,94	46.871,76	0,02	28.128,24	11.717,94	46.871,76	0,03	28.128,24	
Educação Infantil	2.074.000,00	2.291.450,51	343.157,62	1.390.898,72	0,66	900.551,79	343.157,62	1.390.898,72	0,84	900.551,79	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.000,00	1.698,84	6.686,94	0,00	4.313,06	1.698,84	6.686,94	0,00	4.313,06	
Educação Especial	34.000,00	34.000,00	4.882,18	19.877,63	0,01	14.122,37	4.882,18	19.877,63	0,01	14.122,37	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	116.000,00	151.000,00	25.226,12	113.168,31	0,05	37.831,69	25.226,12	113.168,31	0,07	37.831,69	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	6.000.000,00	6.996.000,00	400.089,05	6.975.329,68	3,29	20.670,32	1.463.391,43	5.696.588,85	3,43	1.299.411,15	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	6.000.000,00	6.996.000,00	400.089,05	6.975.329,68	3,29	20.670,32	1.463.391,43	5.696.588,85	3,43	1.299.411,15	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Jales - SP (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818 Date: 2023.09.25 09:37:29 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Jales - SP
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**243.969.000,00**	**243.969.000,00**	**164.323.038,25**	**161.960.627,18**	**82.008.372,82**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	34.272.235,52	38.452.204,29	10.137.795,71
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	7.515.715,94	7.561.308,95	4.763.691,05
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	3.103.782,59	5.010.589,30	-159.289,30
RECEITA AGROPECUÁRIA	177.000,00	177.000,00	130.977,83	76.729,51	100.270,49
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.726.200,00	174.726.200,00	117.117.347,54	109.362.047,86	65.364.152,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.298.500,00	3.298.500,00	2.182.312,19	1.497.747,27	1.800.752,73
RECEITAS DE CAPITAL	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**40.820.437,19**	**13.134.577,23**	**41.886.922,77**
ALIENAÇÃO DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00	2.332.637,19	1.927.293,98	11.589.706,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	38.487.800,00	11.207.283,25	30.297.216,75
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**22.197.000,00**	**22.197.000,00**	**15.537.044,13**	**14.276.222,85**	**7.920.777,15**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**29.067.000,00**	**29.067.000,00**	**11.550.604,48**	**12.031.296,25**	**17.035.703,75**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**201.157.035,79**	**172.850.277,81**	**133.010.222,19**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**201.157.035,79**	**172.850.277,81**	**133.010.222,19**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**295.679.300,00**	**305.860.500,00**	**201.157.035,79**	**172.850.277,81**	**133.010.222,19**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**202.679.850,39**	**20.902.683,63**	**223.582.534,02**	**164.113.687,34**	**136.913.651,03**	**129.850.598,11**	**59.468.846,68**	**27.200.036,31**	**7.063.052,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	-9.755.977,08	108.933.237,92	73.695.464,64	73.695.464,64	70.917.500,24	35.237.773,28	0,00	2.777.964,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200.000,00	-840.000,00	1.360.000,00	1.212.299,26	1.212.299,26	1.212.299,26	147.700,74	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	31.498.660,71	113.289.296,10	89.205.923,44	62.005.887,13	57.720.798,61	24.083.372,66	27.200.036,31	4.285.088,52
DESPESAS DE CAPITAL	**53.999.445,60**	**38.567.915,26**	**92.567.360,86**	**32.974.418,81**	**15.471.370,43**	**14.921.168,45**	**59.592.942,05**	**17.503.048,38**	**550.201,98**
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	41.470.102,08	88.220.547,68	28.840.434,90	11.337.386,52	10.787.184,54	59.380.112,78	17.503.048,38	550.201,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.249.000,00	-2.902.186,82	4.346.813,18	4.133.983,91	4.133.983,91	4.133.983,91	212.829,27	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.800.004,01**	**-8.415.453,78**	**1.384.550,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**29.200.000,00**	**2.231.784,52**	**31.431.784,52**	**14.838.425,02**	**13.493.731,49**	**12.446.261,17**	**16.593.359,50**	**1.344.693,53**	**1.047.470,32**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**295.679.300,00**	**53.286.929,63**	**348.966.229,63**	**211.926.531,17**	**165.878.752,95**	**157.218.027,73**	**135.655.148,23**	**46.047.778,22**	**8.660.725,22**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**295.679.300,00**	**53.286.929,63**	**348.966.229,63**	**211.926.531,17**	**165.878.752,95**	**157.218.027,73**	**135.655.148,23**	**46.047.778,22**	**8.660.725,22**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.971.524,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**295.679.300,00**	**53.286.929,63**	**348.966.229,63**	**211.926.531,17**	**172.850.277,81**	**157.218.027,73**	**135.655.148,23**	**46.047.778,22**	**8.660.725,22**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 **Consolidado**

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**3.500.000,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	**2.121.706,63**	**1.378.293,37**	**2.025.967,40**	**95.739,23**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	2.121.706,63	1.378.293,37	2.025.967,40	95.739,23
3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	**3.326.500,00**	**-2.325.384,70**	**1.001.115,30**	**888.676,97**	**112.438,33**	**843.100,09**	**45.576,88**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	3.326.500,00	-2.325.384,70	1.001.115,30	888.676,97	112.438,33	843.100,09	45.576,88
4 - ADMINISTRAÇÃO	**49.232.331,00**	**2.576.582,63**	**51.808.913,63**	**31.867.916,26**	**19.940.997,37**	**27.502.892,13**	**4.365.024,13**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.332.000,00	2.264.502,13	8.596.502,13	7.190.433,28	1.406.068,85	3.763.846,26	3.426.587,02
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	41.991.331,00	62.863,92	42.054.194,92	23.583.232,75	18.470.962,17	22.971.090,58	612.142,17
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	909.000,00	249.216,58	1.158.216,58	1.094.250,23	63.966,35	767.955,29	326.294,94
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**9.404.505,20**	**1.148.593,16**	**10.553.098,36**	**6.747.085,85**	**3.806.012,51**	**5.814.355,72**	**932.730,13**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.818.400,00	16.336,88	1.834.736,88	1.176.875,80	657.861,08	1.068.618,35	108.257,45
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	39.500,00	42.500,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	900,00	-200,00	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	659.000,00	304.400,00	963.400,00	127.249,00	836.151,00	80.579,00	46.670,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.923.205,20	788.556,28	7.711.761,48	5.442.961,05	2.268.800,43	4.665.158,37	777.802,68
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**38.152.000,00**	**420.000,00**	**38.572.000,00**	**21.999.935,35**	**16.572.064,65**	**21.869.254,89**	**130.680,46**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	38.152.000,00	420.000,00	38.572.000,00	21.999.935,35	16.572.064,65	21.869.254,89	130.680,46
10 - SAÚDE	**49.750.268,59**	**10.868.842,66**	**60.619.111,25**	**46.552.992,98**	**14.066.118,27**	**37.198.522,31**	**9.354.470,67**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.100,00	-1.369.891,83	4.482.208,17	3.738.643,08	743.565,09	3.347.369,79	391.273,29
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.956.507,33	7.773.220,17	28.729.727,50	20.033.299,91	8.696.427,59	15.078.307,33	4.954.992,58
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	17.528.053,66	4.778.135,34	22.306.189,00	19.055.035,43	3.251.153,57	15.138.873,19	3.916.162,24
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.414.600,00	236.898,26	1.651.498,26	1.379.560,49	271.937,77	1.364.499,17	15.061,32
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	550.600,00	-103.771,56	446.828,44	320.436,54	126.391,90	320.436,54	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.447.407,60	-445.747,72	3.001.659,88	2.026.017,53	975.642,35	1.949.036,29	76.981,24
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**55.797.862,00**	**7.566.047,27**	**63.363.909,27**	**44.557.109,09**	**18.806.800,18**	**38.857.192,85**	**5.699.916,24**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	769.800,00	1.887.386,33	2.657.186,33	1.948.465,89	708.720,44	1.792.416,63	156.049,26
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	27.918.450,00	1.567.989,49	29.486.439,49	20.921.682,13	8.564.757,36	19.076.676,72	1.845.005,41
363 - ENSINO PROFISSIONAL	26.000,00	-2.946,90	23.053,10	22.898,00	155,10	13.570,80	9.327,20
364 - ENSINO SUPERIOR	1.335.012,00	-232.516,19	1.102.495,81	737.587,62	364.908,19	665.951,37	71.636,25
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	24.596.200,00	4.402.063,54	28.998.263,54	20.116.143,92	8.882.119,62	16.668.375,85	3.447.768,07
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.200,00	-826,30	201.373,70	132.718,68	68.655,02	111.868,38	20.850,30
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	950.200,00	-55.102,70	895.097,30	677.612,85	217.484,45	528.333,10	149.279,75
13 - CULTURA	**601.400,00**	**1.635.049,28**	**2.236.449,28**	**1.546.194,71**	**690.254,57**	**1.486.046,71**	**60.148,00**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	601.400,00	1.635.049,28	2.236.449,28	1.546.194,71	690.254,57	1.486.046,71	60.148,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**57.000,00**	**-4.290,00**	**52.710,00**	**9.506,24**	**43.203,76**	**4.484,05**	**5.022,19**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.000,00	-4.290,00	52.710,00	9.506,24	43.203,76	4.484,05	5.022,19

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
15 - URBANISMO	**47.483.907,60**	**31.859.199,52**	**79.343.107,12**	**26.319.301,93**	**53.023.805,19**	**8.736.555,49**	**17.582.746,44**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.008.307,60	1.197.905,16	2.206.212,76	1.740.731,42	465.481,34	1.336.285,99	404.445,43
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	41.600.300,00	29.229.433,36	70.829.733,36	19.158.780,76	51.670.952,60	4.754.206,81	14.404.573,95
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.875.300,00	1.431.861,00	6.307.161,00	5.419.789,75	887.371,25	2.646.062,69	2.773.727,06
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**11.048.383,60**	**4.298.614,50**	**15.346.998,10**	**11.683.661,67**	**3.663.336,43**	**7.153.577,88**	**4.530.083,79**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.048.383,60	4.298.614,50	15.346.998,10	11.683.661,67	3.663.336,43	7.153.577,88	4.530.083,79
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**490.100,00**	**2.160.456,99**	**2.650.556,99**	**2.255.411,65**	**395.145,34**	**1.292.870,35**	**962.541,30**
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	255.000,00	399.742,88	654.742,88	340.354,19	314.388,69	308.386,81	31.967,38
695 - TURISMO	235.100,00	1.760.714,11	1.995.814,11	1.915.057,46	80.756,65	984.483,54	930.573,92
27 - DESPORTO E LAZER	**1.586.038,00**	**4.244.858,92**	**5.830.896,92**	**3.055.418,99**	**2.775.477,93**	**2.051.061,06**	**1.004.357,93**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.586.038,00	4.244.858,92	5.830.896,92	3.055.418,99	2.775.477,93	2.051.061,06	1.004.357,93
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**15.449.000,00**	**-2.746.186,82**	**12.702.813,18**	**12.321.612,85**	**381.200,33**	**11.042.872,02**	**1.278.740,83**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	15.449.000,00	-2.746.186,82	12.702.813,18	12.321.612,85	381.200,33	11.042.872,02	1.278.740,83
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**9.800.004,01**	**-8.415.453,78**	**1.384.550,23**	**0,00**	**1.384.550,23**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.800.000,00	-420.000,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000.004,01	-7.995.453,78	4.550,23	0,00	4.550,23	0,00	0,00
TOTAL	**295.679.300,00**	**53.286.929,63**	**348.966.229,63**	**211.926.531,17**	**137.039.698,46**	**165.878.752,95**	**46.047.778,22**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	3.641.581,65	3.548.471,89	3.619.400,15	3.466.264,60	3.514.074,58	10.547.353,98	3.717.745,38	3.763.776,19	4.399.383,18	4.805.821,23	3.722.091,71	3.981.958,04	52.727.922,58
CONTRIBUIÇÕES	1.042.931,65	1.080.311,39	1.050.037,77	2.140.498,26	647.867,08	838.802,45	1.141.780,23	830.083,08	1.005.956,34	1.133.498,05	981.360,02	981.961,70	12.875.088,02
RECEITA PATRIMONIAL	629.466,96	403.748,99	596.943,88	402.306,83	372.862,92	717.091,89	492.807,03	384.410,59	1.460.149,08	363.615,91	396.232,42	823.419,46	7.043.055,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.051,62	6.234,15	7.862,37	6.988,96	22.912,07	9.579,74	10.157,83	5.907,31	10.368,91	6.586,29	6.687,73	4.529,63	103.866,61
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.246.553,56	10.664.410,66	11.551.847,49	14.200.145,52	19.209.302,37	14.017.537,89	12.459.995,91	10.516.305,18	17.319.933,06	11.047.802,46	12.582.771,37	12.208.399,62	156.025.005,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	520.375,41	209.006,57	234.203,14	281.009,79	202.603,57	156.495,41	286.639,76	165.520,35	209.505,13	166.065,49	111.676,42	199.241,14	2.742.342,18
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**16.086.960,85**	**15.912.183,65**	**17.060.294,80**	**20.497.213,96**	**23.969.622,59**	**26.286.861,36**	**18.109.126,14**	**15.666.002,70**	**24.405.295,70**	**17.523.389,43**	**17.800.819,67**	**18.199.509,59**	**231.517.280,44**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	613.773,29	613.619,92	616.880,72	1.822.448,14	1.662,95	663.271,32	663.260,64	665.868,28	843.587,04	493.988,26	679.835,02	683.110,36	8.361.305,94
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	76.666,17	74.250,89	73.354,96	152.222,81	73.246,71	73.246,71	89.863,39	78.044,05	78.044,05	78.044,05	21.993,29	75.673,98	944.651,06
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	197.256,75	0,00	0,00	334.910,15	0,00	0,00	1.022.421,18	-70.603,60	-16.354,72	403.503,68	1.871.133,44
FUNDEB RETIDO	1.304.229,67	1.362.414,63	1.532.889,42	1.592.712,45	2.892.347,07	2.064.350,20	1.646.673,27	1.482.275,28	2.019.113,41	1.418.972,92	1.289.033,56	1.463.457,14	20.068.469,02
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.600,00	0,00	0,00	0,00	171.600,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**1.994.669,13**	**2.050.285,44**	**2.420.381,85**	**3.567.383,40**	**2.967.256,73**	**3.135.778,38**	**2.399.797,30**	**2.226.187,61**	**4.134.765,68**	**1.920.401,63**	**1.974.507,15**	**2.625.745,16**	**31.417.159,46**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.092.291,72**	**13.861.898,21**	**14.639.912,95**	**16.929.830,56**	**21.002.365,86**	**23.151.082,98**	**15.709.328,84**	**13.439.815,09**	**20.270.530,02**	**15.602.987,80**	**15.826.312,52**	**15.573.764,43**	**200.100.120,98**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	10.908,28	8.600,64	9.159,62	9.445,96	7.707,44	6.330,74	408.844,18	20.184,13	22.673,37	119.120,75	69.070,69	19.364,41	711.410,21
TOTAL (V)=(III-IV)	**14.081.383,44**	**13.853.297,57**	**14.630.753,33**	**16.920.384,60**	**20.994.658,42**	**23.144.752,24**	**15.300.484,66**	**13.419.630,96**	**20.247.856,65**	**15.483.867,05**	**15.757.241,83**	**15.554.400,02**	**199.388.710,77**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	1.702,06	1.655,38	1.671,91	1.529,22	1.417,45	1.169,71	1.510,47	1.193,11	2.682.096,34	1.414,64	1.418,22	1.518,25	2.698.296,76
TOTAL (VII)=(V-VI)	**14.079.681,38**	**13.851.642,19**	**14.629.081,42**	**16.918.855,38**	**20.993.240,97**	**23.143.582,53**	**15.298.974,19**	**13.418.437,85**	**17.565.760,31**	**15.482.452,41**	**15.755.823,61**	**15.552.881,77**	**196.690.414,01**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Órgão: Consolidado**

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.875.000,00**	**10.875.000,00**	**6.439.611,64**	**6.968.751,45**
CONTRIBUIÇÕES	**7.563.000,00**	**7.563.000,00**	**4.231.611,72**	**4.694.583,87**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	7.151.000,00	7.151.000,00	4.012.689,86	4.390.594,74
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	400.000,00	400.000,00	213.336,19	292.831,62
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	12.000,00	12.000,00	5.585,67	11.157,51
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.300.000,00	1.300.000,00	866.666,64	568.156,23
RECEITA PATRIMONIAL	**2.001.000,00**	**2.001.000,00**	**1.334.000,00**	**1.673.876,69**
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	666,64	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.333.333,36	1.673.876,69
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	7.333,28	32.134,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**6.666,64**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	6.666,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**29.067.000,00**	**29.067.000,00**	**11.550.604,48**	**12.031.296,25**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**12.005.000,00**	**12.005.000,00**	**6.883.149,52**	**7.699.002,20**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	12.005.000,00	12.005.000,00	6.883.149,52	7.699.002,20
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**17.062.000,00**	**17.062.000,00**	**4.667.454,96**	**4.332.294,05**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**617.066,39**	**617.066,39**	**617.066,39**	**4.332.294,05**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**569.103,92**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**40.569.066,39**	**40.569.066,39**	**18.613.949,15**	**23.901.445,67**

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 **Consolidado**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**2.697.000,00**	**3.117.000,00**	**1.137.675,07**	**1.006.994,61**
DESPESAS CORRENTES	2.397.000,00	2.817.000,00	1.133.535,73	1.002.855,27
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	4.139,34	4.139,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**35.305.000,00**	**35.305.000,00**	**20.857.402,50**	**20.857.402,50**
APOSENTADORIAS	29.100.000,00	29.100.000,00	17.255.001,32	17.255.001,32
PENSÕES	6.205.000,00	6.205.000,00	3.602.401,18	3.602.401,18
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**150.000,00**	**150.000,00**	**4.857,78**	**4.857,78**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	4.857,78	4.857,78
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	**1.800.000,00**	**1.380.000,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**39.952.000,00**	**39.952.000,00**	**21.999.935,35**	**21.869.254,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	**617.066,39**	**617.066,39**	**1.901.510,32**	**2.032.190,78**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**4.527.210,43**	**4.170.815,61**	**2.992.224,02**	**4.154.511,44**	**2.968.791,46**	**26.582,92**	**416.727,78**	**346.116,07**	**785.296,37**
CÂMARA MUNICIPAL	**0,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**4.527.210,43**	**4.178.815,61**	**3.000.224,02**	**4.154.511,44**	**2.976.791,46**	**26.582,92**	**416.727,78**	**346.116,07**	**785.296,37**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**50.762.489,24**	**44.740.243,50**	**42.555.551,98**
Deduções (II)	**27.031.432,85**	**38.408.808,78**	**38.030.654,42**
Ativo Disponível	31.788.875,08	41.276.218,86	40.665.079,41
Haveres Financeiros	1.619.949,24	318.991,47	328.294,55
(-) Restos a Pagar Processados	4.527.210,43	549.728,17	369.548,63
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.850.181,04	2.636.673,38	2.593.170,91
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**23.731.056,39**	**6.331.434,72**	**4.524.897,56**
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**23.731.056,39**	**6.331.434,72**	**4.524.897,56**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-1.806.537,16**	**-19.206.158,83**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.205.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**
Passivo Atuarial	12.418.299,25	12.418.299,25	12.418.299,25
Outras Dividas (Exceto Passivo Atuarial)	0,00	0,00	0,00
Deduções (II)	**34.465.327,03**	**38.706.947,48**	**59.748.295,98**
Ativo Disponível	152.721,53	167.098,48	460.037,25
Haveres Financeiros	34.312.605,50	38.539.888,52	59.288.341,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	39,52	82,27
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	**-22.047.027,78**	**-26.288.648,23**	**-47.329.996,73**
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	**-22.047.027,78**	**-26.288.648,23**	**-47.329.996,73**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-21.041.348,50**	**-25.282.968,95**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	7.205.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2023 a Agosto/2023 — **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**239.531.700,00**	**239.531.700,00**	**157.258.599,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.590.000,00	48.590.000,00	38.452.204,29
CONTRIBUIÇÕES	12.325.000,00	12.325.000,00	7.561.308,95
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	7.563.000,00	7.563.000,00	4.694.583,87
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.762.000,00	4.762.000,00	2.866.725,08
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	414.000,00	414.000,00	308.561,85
RECEITA PATRIMONIAL	4.851.300,00	4.851.300,00	5.010.589,30
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.437.300,00	4.437.300,00	4.702.027,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.726.200,00	174.726.200,00	109.362.047,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.476.500,00	3.476.500,00	1.574.476,78
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	3.476.500,00	3.476.500,00	1.574.476,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**13.134.577,23**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.517.000,00	13.517.000,00	1.927.293,98
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	13.517.000,00	13.517.000,00	1.927.293,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.323.300,00	41.504.500,00	11.207.283,25
CONVÊNIOS	31.323.300,00	41.504.500,00	9.380.278,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.827.005,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**44.840.300,00**	**55.021.500,00**	**13.134.577,23**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**22.197.000,00**	**22.197.000,00**	**14.276.222,85**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**262.175.000,00**	**272.356.200,00**	**156.116.954,11**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**202.679.850,39**	**223.582.534,02**	**136.913.651,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.689.215,00	108.933.237,92	73.695.464,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	2.200.000,00	1.360.000,00	1.212.299,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.790.635,39	113.289.296,10	62.005.887,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**200.479.850,39**	**222.222.534,02**	**135.701.351,77**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**53.999.445,60**	**92.567.360,86**	**15.471.370,43**
INVESTIMENTOS	46.750.445,60	88.220.547,68	11.337.386,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	7.249.000,00	4.346.813,18	4.133.983,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**46.750.445,60**	**88.220.547,68**	**11.337.386,52**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**9.800.004,01**	**1.384.550,23**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**257.030.300,00**	**311.827.631,93**	**147.038.738,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**5.144.700,00**	**-39.471.431,93**	**9.078.215,82**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.032.300,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF ˜ ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	192.469.550,38	197.312.290,24	200.100.120,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	557.561,77	974.327,26	711.410,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	191.911.988,61	196.337.962,98	199.388.710,77	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	42.220.637,49	43.194.351,86	43.865.516,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	37.998.573,74	38.874.916,67	39.478.964,73	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [19169], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

MUNICIPIO DE JALES CNPJ: 45131885000104 Certificadora: AC SyngularID Multipla
28/09/2023 09:50:52 Protocolo: A2F7E486435C2B24

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	5.244.270,58	5.306.515,60	5.530.985,85	8.432.284,00	5.739.062,26	5.725.704,07	5.851.691,40	5.886.583,04	5.926.142,98	6.281.012,66	5.975.489,18	6.025.828,09	71.925.569,71
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	34.773,89	20.849,88	22.235,95	41.382,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,76	0,00	121.384,14
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18, PÁR.1º DA L.R.F.)	436.963,12	387.442,75	327.937,74	662.458,04	1.650,00	298.518,56	350.803,86	305.702,50	324.955,63	326.474,66	333.108,88	300.349,69	4.056.365,43
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	101.800,00	105.300,00	104.133,33	108.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	115.800,00	119.300,00	115.800,00	1.349.933,33
ENCARGOS SOCIAIS	850.954,03	855.089,47	869.626,45	1.659.892,37	913.372,78	916.818,68	920.098,15	925.784,05	926.576,19	938.261,51	946.431,47	959.897,03	11.682.802,18
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	2.266.581,73	2.316.533,77	2.292.312,34	4.104.023,15	2.461.110,31	2.450.656,91	0,00	4.947.144,96	2.508.854,49	3.006.865,66	2.518.848,88	2.531.960,85	31.404.893,05
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	187.667,52	191.597,21	205.886,29	155.432,83	233.367,28	226.690,88	219.883,56	245.256,22	272.034,18	249.394,80	214.411,53	247.519,30	2.649.141,60
DESPESAS DE EXERC.ANTERIORES	298.285,90	296.407,57	305.097,23	211.725,90	342.591,71	348.113,20	353.039,75	357.590,37	361.805,00	364.690,95	366.442,16	368.922,03	3.974.711,77
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS	14.645,27	12.661,44	24.735,27	29.689,93	83.117,45	0,00	1.154,46	1.746,29	17.729,01	5.059,56	58.321,35	61.693,76	310.553,79
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	**9.435.942,04**	**9.492.397,69**	**9.682.950,45**	**15.405.688,88**	**9.890.071,79**	**10.082.302,30**	**7.812.471,18**	**12.785.607,43**	**10.453.897,48**	**11.287.559,80**	**10.534.495,21**	**10.611.970,75**	**127.475.355,00**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	14.645,27	12.661,44	24.735,27	29.689,93	0,00	0,00	1.154,46	0,00	6.505,84	5.059,56	58.127,32	0,00	152.579,09
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	298.285,90	296.407,57	305.097,23	211.725,90	342.591,71	348.113,20	353.039,75	357.590,37	361.805,00	364.690,95	366.442,16	368.922,03	3.974.711,77
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	2.185.102,58	2.235.054,62	2.210.833,19	3.957.380,04	2.461.110,31	2.450.656,91	0,00	4.947.144,96	2.433.283,02	3.006.631,79	2.416.443,75	2.448.778,84	30.752.420,01
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.638,00	169.638,00	169.638,00	169.638,00	678.552,00
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	**2.498.033,75**	**2.544.123,63**	**2.540.665,69**	**4.198.795,87**	**2.803.702,02**	**2.798.770,11**	**354.194,21**	**5.304.735,33**	**2.971.231,86**	**3.546.020,30**	**3.010.651,23**	**2.987.338,87**	**35.558.262,87**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**6.937.908,29**	**6.948.274,06**	**7.142.284,76**	**11.206.893,01**	**7.086.369,77**	**7.283.532,19**	**7.458.276,97**	**7.480.872,10**	**7.482.665,62**	**7.741.539,50**	**7.523.843,98**	**7.624.631,88**	**91.917.092,13**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Órgão: Poder Executivo**

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	41.694.094,88	39.946.858,87	37.097.249,97	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	29.461.915,75	28.588.045,92	26.560.636,29	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	29.461.915,75	28.588.045,92	26.560.636,29	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	29.461.915,75	28.588.045,92	26.560.636,29	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	12.232.179,13	11.358.812,95	10.536.613,68	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (INCLUSIVE) -	9.068.394,36	7.120.395,36	5.458.302,01	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**50.762.489,24**	**47.067.254,23**	**42.555.551,98**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	31.788.875,08	47.877.961,42	40.665.079,41	0,00
HAVERES FINANCEIROS	1.619.949,24	736.967,57	328.294,55	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.527.210,43	1.540.889,16	369.548,63	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	1.850.181,04	1.036.907,30	2.593.170,91	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**27.031.432,85**	**46.037.132,53**	**38.030.654,42**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	9.509.929,26	9.509.929,26	9.509.929,26	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	856.030,97	951.308,09	887.863,16	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	4.178.815,61	1.508.756,17	785.296,37	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**14.544.775,84**	**11.969.993,52**	**11.183.088,79**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**23.731.056,39**	**1.030.121,70**	**4.524.897,56**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**191.911.988,61**	**196.337.962,98**	**199.388.710,77**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**26,45**	**23,97**	**21,34**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**12,37**	**0,52**	**2,27**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (Regime de Previdência)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)				
PASSIVO ATUARIAL	12.418.299,25	12.418.299,25	12.418.299,25	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (I)	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**	**12.418.299,25**	**0,00**
DEDUÇÕES (II)				
ATIVO DISPONÍVEL	152.721,53	436.653,80	460.037,25	0,00
HAVERES FINANCEIROS	34.312.605,50	35.635.584,25	59.288.341,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	0,00	217.765,06	82,27	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**34.465.327,03**	**35.854.472,99**	**59.748.295,98**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	217.765,06	7,81	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**217.765,06**	**7,81**	**0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**-22.047.027,78**	**-23.436.173,74**	**-47.329.996,73**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral

Prefeitura Municipal de Jales

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	200.100.120,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	711.410,21	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	199.388.710,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	31.902.193,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	28.711.974,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.957.209,75	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
Contador

LAURENCY CARVALHO MARTINS
Contador

MATHEUS GAETAN D'AGOSTO
Contador

VINICÍUS CAMPANHOLO PAVIM
Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [19169], PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

MUNICIPIO DE JALES CNPJ: 45131885000104 Certificadora: AC SyngularID Multipla
28/09/2023 09:53:13 Protocolo: 70E4EE89CD7A5DE1

Prefeitura Municipal de Jales

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**196.690.414,01**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	91.917.092,13	46,73
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	106.212.823,57	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	100.902.182,39	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**199.388.710,77**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	4.524.897,56	2,27
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	239.266.452,92	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	43.865.516,37	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	31.902.193,72	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	13.957.209,75	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Charles Santana Pereira
Controlador Geral